



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 154/2006 – DE 29 DE MAIO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.929/2005 de 29.11.05:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05.


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0401	Divisão de Administração Financeira		
0412300082.009	Coordenação Financeira		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01000	500,00
TOTAL			500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0412200052.004	Serviços Administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	500,00
TOTAL			500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 29 de maio de 2006.


Delair Vitmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 137 de 29/05/06 pgn.º 13